

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

**Projeto Básico N° 188 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/STESMAT**

**1 - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação dos serviços de natureza continuada de CROSSREF para obtenção do Digital Object Identifier (DOI) aos artigos científicos publicados pela Revista ESMAT, a fim de manter ativo O DOI (Digital Object Identifier) da Revista ESMAT, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Projeto e na Proposta Comercial, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24 da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações posteriores, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e plano de contratação 2022 (4001546), item 10.5.3, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o total de 60 (sessenta meses), conforme previsto na Lei 8.666/93.

1.2. A adjudicação deverá ser global.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Tendo em vista que a Revista ESMAT é um periódico científico vinculado ao Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e necessita cumprir as metas exigidas pela CAPES, bem como o padrão de publicação internacional para artigos científicos, solicitamos a contratação dos serviços da CROSSREF para atribuição do Digital Object Identifier (DOI) aos artigos publicados.

2.2 A CROSSREF é a principal Agência de Registro da International DOI Foundation (IDF), entidade sem fins lucrativos, formada por membros comerciais e não comerciais fundada em 1998 e gerenciada por renomados editores científicos. Os DOIs somente são permitidos para trabalhos originais.

2.2 O DOI é um sistema de identificação persistente de conteúdo de objetos acadêmicos no ambiente digital aos quais são atribuídos direitos de propriedade intelectual. Funciona como um sistema internacional para identificação, localização e descrição de objetos digitais, físicos e abstratos. É adotado como identificador de publicações científicas e técnicas por vários sistemas como o Lattes, Orcid e outros.

2.4 A utilização do DOI contribui para a melhoria da indexação, armazenamento, identificação e localização, em ambiente virtual, dos trabalhos produzidos e publicados pela Revista Esmat, além de facilitar o registro dos trabalhos publicados nos currículos Lattes pelos pesquisadores.

2.5 O DOI permitirá uma maior visibilidade e acesso aos documentos, possibilitando a transformação de citações em links navegáveis, permitindo a identificação de publicações que façam referências à publicação em questão, promovendo um endereçamento permanente na web, caso o material precise ser movido ou rearranjado em sua página de origem, viabilizando a atualização dinâmica dos metadados, aplicativos e demais serviços relativos ao texto já publicado.

2.6 A Revista ESMAT já possui o Prefixo 10.34060 na CROSSREF, tendo emitido o DOI number para todos os seus artigos até o momento. Caso seja autorizada a nova contratação dos serviços, a emissão dos DOIs numbers permanecerá ativa.

2.7 Por essa razão, a ESMAT propõe a contratação da assinatura conforme consta na proposta anexa.

### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1- Aquisição de DOI para artigos publicados na Revista ESMAT, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	CATMAT	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de DOI para artigos publicados na Revista ESMAT	Unidade	100	R\$ 18,00	21040	R\$ 1.800,00 (anual)

### 4. PROPOSTA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1. Desde junho de 2021 a ABEC, empresa então contratada pela Esmat, deixou de emitir carta de exclusividade aos adquirentes do DOI, sendo assim, solicitamos a regra de dispensa de licitação delineada para aquisição de produtos de pequeno valor consagrada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação de uma nova empresa para prestar o serviços de entrega do DOI.

4.2 A Revista ESMAT já possui o Prefixo 10.34060 na CROSSREF, tendo emitido o DOI number para todos os seus artigos até o momento. Caso seja autorizada a nova contratação dos serviços, a emissão dos DOIs numbers permanecerá ativa.

4.3. Após a assinatura do contrato, a Contratada disponibilizará o conteúdo do produto online por 12 meses, e demais termos aditivos até o prazo máximo de 60 meses.

4.4 Os serviços serão executados conforme demanda de publicações da Revista ESMAT.

4.5. Estima-se que serão realizados a publicação de 100 artigos anuais.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto;

5.2 Solicitar a contratada a transferência de responsabilidade do patrocinador para que permaneça o Prefixo 10.34060 na CROSSREF, DOI number para todos os artigos publicados pela Revista Esmat até o momento e para os futuros artigos a serem publicados pela Revista.

5.3. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada no serviço prestado.

5.4. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;

5.5. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.6. Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.

5.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

5.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado a Contratada.;

5.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitada.

6.2. Manter ativo o Prefixo 10.34060 na CROSSREF DOI number para todos os artigos publicados pela Revista Esmat até o momento e para os futuros artigos a serem publicados pela Revista.

6.3. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência da Universidade Federal de Pernambuco;

6.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a prestação de serviços;

6.8. Aceitar, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

## 7. DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Depósito DOI - CrossRef	100	R\$ 18,00	1.800,00

7.2. O valor estimado para 100 unidades de DOI, por 12 meses, é de R\$ 1.800,00,00 (Um mil e oitocentos reais), a ser empenhado na modalidade estimativo e pago conforme a solicitação do CONTRATANTE.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O Após verificado que o serviço se encontram de acordo com as exigências contidas neste Projeto Básico, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, efetuados impreterivelmente até a sua data de vencimento. O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de pagamento de boleto em conformidade com Sistema Bancário Nacional e /ou pagamento por meio de ordem bancária

8.2. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até o total de 60 (sessenta meses), conforme previsto na Lei 8.666/93.

9.2. A Contratada fica ciente de que quaisquer certidões apresentadas na fase de habilitação cuja validade expire antes da data de assinatura dos contratos ou de suas aditativas, deverão ter seu prazo de validade renovado, conforme os arts. 3º e 4º da Portaria nº 97/2010.

## **10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 18.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

10.1.1. O recebimento provisório dos materiais de consumo será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo gestor do contrato, em até cinco dias do início da primeira entrega dos materiais.

10.1.2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo gestor do contrato, em até dez dias do término da vigência do contrato.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Grazielle Coelho Borba, lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT , lotado na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT;

11.2. O gestor do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade a Lei nº 8666/93;

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor;

11.6. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações à Contratada;

11.7. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do Poder Judiciário estão disciplinadas pela Portaria nº 144 de 29 de março de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

11.8. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a execução do contrato não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade quanto ao acesso ao conteúdo da base de dados;

11.9. O atesto da nota fiscal será realizado pelo gestor, desde que o conteúdo da base esteja em conformidade com as exigências e que não haja fatos impeditivos imputáveis à Contratada;

11.10. A comunicação entre o gestor e a Contratada será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que trata da contratação do objeto;

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Ana Beatriz de Oliveira Pretto  
Diretora Executiva da ESMAT

## **ANEXO A**

## MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo N°

Pregão n° \_\_\_\_\_/20\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **neste ato** representada pelo gestor

(a) \_\_\_\_\_, nomeado (a) pela Portaria n° \_\_\_\_\_/20\_\_, declara para os devidos fins, que recebe, **provisoriamente**, nesta data, o (s) material (s) descrito (s) na nota fiscal n° \_\_\_\_\_, anexado no evento \_\_\_\_\_, tendo em vista que o material entregue atende a qualidade, quantidade e às especificações constantes do Instrumento Convocatório da licitação, Pregão \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_/20\_\_, Nota de Empenho n° \_\_\_\_\_/20\_\_, sem (ou com as seguintes) ressalvas:

1. (listar as discrepâncias, quando houver)

Este termo de recebimento não exclui as responsabilidades pela segurança, solidez e qualidade dos serviços prestados.

Palmas/TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - B

## MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo N°

Pregão N° \_\_\_\_\_/20\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **neste ato** representada pelo gestor (a) \_\_\_\_\_, nomeado (a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que recebe, **definitivamente**, nesta data, o (s) material (s) descrito (s) na nota fiscal nº \_\_\_\_\_, anexado no evento \_\_\_\_\_, tendo em vista que o material (s) entregue (s) atende a qualidade, quantidade e às especificações constantes do Instrumento Convocatório da licitação, Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Este termo de recebimento não exclui as responsabilidades pela segurança, solidez e qualidade dos serviços prestados.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_

## ANEXO C

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Processo N.º \_\_\_\_\_

Pregão N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Objeto \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no Projeto Básico do Pregão nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, declaramos possuir pleno conhecimento das condições do local em que os serviços serão executados e tomamos ciência de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Representante da Licitante



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende**, Assistente Técnico, em 26/07/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4468601** e o código CRC **0CE68625**.